INTERESSADO: ARA – Cursos Técnicos e Profissionalizantes

EMENTA: Autoriza o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela instituição ARA - Cursos Técnicos e Profissionalizantes, em sua sede, na cidade de Cascavel, até 31.12.2022.

RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita

SPU Nº 9328304/2018 | PARECER Nº 0198/2019 | APROVADO EM: 24/04/2019

I – RELATÓRIO

Alissiana Ribeiro do Amaral Almeida, diretora pedagógica do ARA – Cursos Técnicos e Profissionalizantes, mediante o processo nº 9328304/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para ofertar o Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados ao Sistema de Informatização e Simplificação de Processos da Educação Profissional (SISPROF):

- Ofício com a solicitação da Instituição.
- Alvará de Funcionamento.
- Certidões Negativas.
- Laudo Técnico atestando Salubridade e Segurança.
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem.
- Documentos dos corpos técnico e docente.
- · Regimento Escolar.
- Projeto Pedagógico.
- Termos de Convênios.

II – SITUAÇÃO LEGAL

O ARA – Cursos Técnicos e Profissionalizantes é instituição privada, com sede na Rua Coronel Biá, 2876, Centro, CEP: 62.850-000, no município de Cascavel, e está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ nº 15874754/0001-48, com Censo Escolar nº 23258810.

A diretora, Alissiana Ribeiro do Amaral Almeida, é graduada em Administração e especialista em Gestão Escolar, e a secretaria encontra-se sob



Cont./ Parecer nº 0198/2019

a responsabilidade de Marcília de Sousa Silva, Registro nº AAA-022945, graduada em Pedagogia e formação técnica em Secretariado Escolar.

A oferta do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência objetiva suprir a carência de profissionais técnicos especializados na área.

A coordenação técnica do curso está a cargo de Rivana Ferreira de Souza, graduada em Enfermagem e Especialista em Unidade de Terapia Intensiva.

Para avaliar as condições de oferta e funcionamento do Curso fora designada pela Presidente deste (CEE), mediante Portaria (CEE) nº 39/2019, a enfermeira Daniele Vasconcelos Fernandes Vieira, mestre em Cuidados Clínicos em Enfermagem e Saúde, que aferiu os seguintes conceitos:

ASPECTOS AVALIADOS	ВОМ
Coordenador do Curso	ВОМ
Plano de Curso	ВОМ
Corpo Docente	ВОМ
Instalações	ВОМ
Biblioteca	ВОМ
Laboratório	вом
Recursos áudio visuais	BOM
Aspectos de Inclusão Social	ВОМ

Segundo relatório da avaliadora, essa Instituição possui estrutura física adequada e boas condições de oferta funcionando num ambiente adequado às atividades educacionais.

A biblioteca, apesar de funcionar em local pequeno, possui boa estrutura física, oferecendo sala de estudos e acesso à internet. O acervo bibliográfico foi considerado "excelente" pela especialista avaliadora e contempla mais que dois exemplares de cada título básico para cada dez alunos.

O laboratório de prática de enfermagem foi considerado bom e adequado pela especialista avaliadora que atestou a existência de equipamentos e materiais a serem utilizados nas aulas de anatomia e microbiologia.



Cont./ Parecer nº 0198/2019

O corpo docente é composto por seis professores, dos quais dois são licenciados, e quatro possuem autorização temporária.

O Plano de Curso apresentado pela Instituição estrutura-se de acordo com que determinam as Resoluções (CEC) nºs 360/2000 e 413/2006 e a legislação federal pertinente. No entanto, a especialista avaliadora sugere que os objetivos e as metas sejam melhor definidos e fundamentados em referenciais teóricos.

A Organização Curricular do curso é composta por uma matriz de 310 horas de disciplinas teóricas e noventa, destinadas ao estágio supervisionado, perfazendo quatrocentas horas.

Organização Curricular do Curso Técnico de Nível Médio em Urgência e Emergência

Disciplinas	Carga Horária
Aspectos Éticos e Bioéticos na Assistência de Enfermagem ao Paciente Grave ou de Risco	20
Anatomia e Fisiologia Humana	40
Farmacologia aplicada à urgência e emergência	40
Atendimento Clínico	60
Emergências Traumáticas	60
Paciente em Estado Grave ou de Risco	80
Metodologia do Trabalho Científico e TCC	10
Estágio Prático Supervisionado em Enfermagem nas Unidades de Urgência e Emergências	90
Carga Horária Total	400H/A

T – Teórica; **P** – Prática.

As atividades do Estágio Supervisionado serão orientadas pela Professora Kátia Sampaio Pacheco, bacharel em enfermagem.

Os estágios serão executados no Hospital e Maternidade Nossa Senhora das Graças e em quinze postos de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Cascavel.



Cont./ Parecer nº 0198/2019

III - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo atende à Lei Federal nº 9.394/1996, ao Decreto Federal nº 5.154/2004, às Resoluções (CNE/CEB) nº 4/1999, 1/2005 e 6/2012, aos Pareceres (CNE/CEB) nº 16/1999 e nº 11/2008 e às Resoluções (CEC) nº 413/2006 e nº 395/2005, às normas que regulam a EaD e à Resolução (CEC) nº 360/2000.

IV - VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, votamos pela autorização do Curso de Especialização Técnica em Urgência e Emergência - Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, a ser ofertado pela instituição ARA — Cursos Técnicos e Profissionalizantes, em sua sede, na cidade de Cascavel, até 31.12.2022.

V - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 24 de abril de 2019.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA Relatora

RAIMUNDA AURILA MAIA FREIRE

Presidente da CESP, em exercício

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE